



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

Plano Operativo Anual 2016

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, esta inserida na RRAS 13 especificamente na DRS XIII de Ribeirão Preto e é único hospital da cidade de Sertãozinho que atende o Sistema Único de Saúde, referência da Região de Saúde Horizonte Verde, composta por 9 (nove) cidades: Barrinha, Dumont, Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis e Sertãozinho, totalizando aproximadamente 393.500 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos) habitantes, que contam com acesso a todos os serviços de nível secundário. Gerando aproximadamente de 400 (quatrocentos) empregos diretos e 300 (trezentos) indiretos, fundada em 1896 com 119 (cento e dezenove) anos de existência, considerada pelo Ministério da Saúde como hospital de médio porte, contando com serviços de média e alta complexidade.

Nome		CNES	CNPJ	
HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE SERTAOZINHO		2.084.171	71.326.292/001-03	
Nome Empresarial			Personalidade	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTAOZINHO			JURÍDICA	
Logradouro				Número
RUA EPITACIO PESSOA				1741
Complemento	Bairro	CEP	Município	UF
	CENTRO	14160180	SERTAOZINHO	SP
Tipo Unidade	Sub Tipo Unidade	Esfera Administrativa	Gestão	
HOSPITAL GERAL		PRIVADA	MUNICIPAL	
Natureza da Organização		Dependência		
ENTIDADE BENEFICENTE SEM FINS LUCRATIVOS		INDIVIDUAL		

1.2 - MISSÃO

A IRMANDADE DE SANTA CASA DE SERTÃOZINHO caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja *missão é Atender, Cuidar e Ensinar com excelência.*

1.3 - ESTRUTURAS, CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA E SERVIÇOS HABILITADOS

Para fins de Realização dos Serviços objeto do Contrato, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO utilizará sua capacidade



Irmadade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
 Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
 Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
 CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
 e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

física instalada, serviços e equipamentos disponíveis, conforme as informações inseridas no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde:

ESTRUTURA	
Tipo de Atendimento	Convênio
Ambulatorial	Sus
Ambulatorial	Particular
Internação	Sus
Internação	Particular
Sadt	Sus
Urgência	Particular
Urgência	Sus
Fluxo de clientela	
Atendimento de demanda espontânea e referenciada	

CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA			
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos	
Consultórios médicos	6		
Sala de atendimento a paciente crítico/grave	3		
Sala de atendimento indiferenciado	4		
Sala repouso/observação indiferenciado		7	
AMBULATORIAL			
Instalação	Qtde./Consultório		
Clinicas básicas	1		
Clinicas especializadas	3		
Clinicas indiferenciado	2		
Sala de curativo	1		
Sala de gesso	1		
Sala de nebulização	1		
Sala de pequena cirurgia	1		
HOSPITALAR			
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos	Leitos SUS
Sala de cirurgia	5		
Sala de cirurgia ambulatorial	1		
Sala de recuperação	1	4	
Sala de curetagem	1		
Sala de parto normal	1		
Sala de pré-parto	2	4	
Leitos de clínica médica		13	7
Leitos de clínica pediátrica		17	17
Leitos de clínica cirúrgica		52	29
Leitos de clínica obstétrica / Alojamento Conjunto		21	11
Leitos unidade cuidados intermediários - Neonatal		7	6
Leitos uti neonatal - tipo II		7	6
Leitos uti pediátrica - tipo II		3	2
Leitos uti adulto - tipo II		9	6



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
 Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
 Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
 CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
 e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					
Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
		SUS	não SUS	SUS	não SUS
Atenção a doença renal crônica	Próprio e terceirizado	Sim	Não	Sim	Não
Serviço de Atenção a saúde auditiva	Próprio	Sim	Sim	Não	Não
Serviço de Atenção a saúde reprodutiva	Próprio	Não	Não	Sim	Não
Serviço de Atenção ao pré-natal, parto e nascimento	Próprio	Não	Não	Sim	Não
Serviço de Atenção domiciliar	Próprio	Sim	Não	Sim	Não
Serviço de Atenção em neurologia / neurocirurgia	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de cirurgia reparadora	Próprio	Sim	Não	Sim	Não
Serviço de diagnostico por anatomia patológica e ou citopatologica	Terceirizado	Sim	Não	Sim	Não
Serviço de diagnostico por anatomia patológica e ou citopatologica	Terceirizado	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de diagnostico por imagem	Próprio	Sim	Não	Sim	Não
Serviço de diagnostico por imagem	Próprio e terceirizado	Sim	Não	Sim	Não
Serviço de diagnostico por imagem	Terceirizado	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de diagnostico por imagem	Próprio e terceirizado	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de diagnostico por laboratório clinico	Próprio e terceirizado	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de diagnostico por laboratório clinico	Terceirizado	Sim	Não	Sim	Não
Serviço de diagnostico por métodos gráficos dinâmicos	Próprio	Não	Não	Sim	Não
Serviço de diagnostico por métodos gráficos dinâmicos	Próprio	Sim	Não	Sim	Não
Serviço de dispensação de orteses próteses e materiais especiais	Próprio	Sim	Não	Sim	Não
Serviço de endoscopia	Terceirizado	Sim	Não	Sim	Não
Serviço de farmácia	Próprio	Sim	Não	Sim	Não
Serviço de fisioterapia	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de fisioterapia	Próprio	Sim	Não	Sim	Não
Serviço de hemoterapia	Terceirizado	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de oftalmologia	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de orteses, próteses e materiais especiais em reabilitação	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de orteses, próteses e materiais especiais em reabilitação	Próprio	Sim	Não	Sim	Não
Serviço de suporte nutricional	Próprio	Sim	Não	Sim	Não
Serviço de traumatologia e ortopedia	Próprio	Sim	Não	Não	Não
Serviço de urgência e emergência	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de urgência e emergência	Próprio	Sim	Não	Não	Não
Serviço de urgência e emergência	Próprio	Sim	Sim	Não	Não
Serviço de videolaparoscopia	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço posto de coleta de materiais biológicos	Terceirizado	Sim	Não	Sim	Não
Transplante	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim



Irmãdade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epiácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
 Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
 Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
 CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
 e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

HABILITAÇÃO NACIONAL								
Descrição	Origem	Competência		Portaria		Leitos SUS	Lançamento Data	Atualização Data
		Inicial	Final	Número	Data			
Cuidados prolongados - enfermidades neurológicas	Local	mar/09	---	CIB 8	18/03/09	0	09/11/15	06/05/15
Cuidados prolongados - enfermidades osteomuscular e do tecido conjuntivo	Local	mai/09	---	PORT. SAS 165	08/06/09	0	09/11/15	06/05/15
Serviço hospitalar para tratamento AIDS	Nacional	jul/92	---			0	//	//
Unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia*.	Nacional	abr/10	---	PT SAS 196	23/04/10		23/04/10	23/04/10
Laqueadura	Local	mai/99	---		14/11/06	0	09/11/15	06/05/15
Vasectomia	Local	mai/99	---	OF.CPS1 025/07	14/08/07	0	09/11/15	06/05/15
Unidade de assistência de alta complexidade em terapia nutricional*	Nacional	jan/08	---	SAS 120 RETIF	14/04/09		26/09/08	29/05/09
Enteral e parenteral	Nacional	jan/08	---	SAS 120 RETIF	14/04/09		26/09/08	29/05/09
Unidade de assistência de alta complexidade em traumatologia-ortopedia*	Nacional	mai/09	---	SAS 165	25/05/09		25/05/09	25/05/09
UTI II adulto	Nacional	jul/03	---	PT GM 1400	22/07/03	6	//	05/05/08
UTI II pediátrica	Nacional	mar/13	---	PT SAS712	21/03/13	2	21/03/13	03/07/13
Unidade de terapia intensiva neonatal tipo II - UTI II	Nacional	out/13	---	PT SAS 1091	01/10/13	6	02/10/13	02/10/13
Unidade de cuidados intermediários neonatal convencional (UCINCO)	Nacional	nov/14	---	SAS 1.312	20/11/14	5	28/11/14	28/11/14
Unidade de cuidados intermediários neonatal canguru (UCINGA)	Nacional	nov/14	---	SAS 1.312	20/11/14	1	28/11/14	28/11/14
Videocirurgias	Local	set/00	---		14/11/06	0	09/11/15	06/05/15

2 - OBJETIVO

O presente Plano Operativo foi elaborado pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERTÃOZINHO, Gestora do Sistema Único de Saúde – SUS, para atendimento a base territorial populacional conforme definido na Programação Pactuada Integrada – PPI, e têm por objetivo definir ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e, os indicadores que foram pactuados entre as partes interessadas.



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Eptácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

3 - JUSTIFICATIVA

Proporcionar ao Sistema Único de Saúde, através dos gestores local e regional de Saúde, a Integração da IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO ao sistema da rede de assistência médico hospitalar regionalizado, visando atendimento local, micro e macro regional, conforme pactuações, necessidades, demandas e disponibilidade dos serviços existentes.

4 - EIXOS DE ATUAÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes eixos:

- 4.1 - Assistência;
- 4.2 - Gestão;
- 4.3 - Ensino e pesquisa;
- 4.4 - Avaliação.

4.1 - ASSISTÊNCIA

A assistência à saúde a ser prestada pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos disponíveis que se façam necessários para o atendimento integral às necessidades dos usuários do município de Sertãozinho e demais municípios pactuados que lhe forem referenciados pelo SUS.

Os serviços conveniados serão prestados diretamente por profissionais cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, que prestem serviços neste estabelecimento.

O atendimento médico de urgência e ou emergência, que compreende assistência médica e/ou medicamentosa, se necessária, promovendo o atendimento integral a cada caso para pacientes referenciados da rede pública ou para aqueles que, pela gravidade do quadro, demandam de atendimento com retaguarda hospitalar.

A base territorial populacional compreendida no Plano de Saúde do Município abrange os municípios da Região de Saúde denominada, Horizonte Verde (Sertãozinho, Pontal, Pitangueiras, Barrinha, Dumont, Pradópolis, Guariba, Jaboticabal e Monte Alto), assim como os demais municípios da macro região de Ribeirão Preto referenciados pela Central de Regulação de Vagas da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, através da DRS XIII – Ribeirão Preto, e, os serviços conveniados serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da Saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS e suas referencias regionais.

Os serviços ora conveniados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS da capacidade instalada da IRMANDADE DA SANTA CASA DE



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Eptácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

SERTÃOZINHO, incluídos os equipamentos médico-hospitalares, de modo que a utilização desses equipamentos para atender clientela particular, incluída a proveniente de Contratos com entidades privadas será permitida, desde que mantida a disponibilidade de sua utilização em favor da clientela universalizada de no mínimo até 60% (sessenta por cento) dos leitos ou serviços prestados.

4.1.1 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência hospitalar será executada com a utilização dos leitos SUS conforme descrito na tabela de Capacidade Física Instalada, através das Autorizações de Internações Hospitalares – AIH's, respeitando os parâmetros definidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Na assistência técnico-profissional e hospitalar, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO se obriga a utilizar todos os recursos disponíveis, instalados em sua área, de diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos pacientes, desde que previstos na tabela SUS e inseridos no cadastro do hospital, até o limite físico ou financeiro definido pelos parâmetros do Contrato; entretanto, havendo necessidade da realização de procedimento não previsto na Tabela SUS ou não contemplado no cadastro da instituição, indispensável para salvaguardar a vida do paciente a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, solicitará através de seu setor de auditoria a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERTÃOZINHO, em caráter de exceção, com justificativa médica, o pagamento do procedimento; se esta não concordar, o paciente assumirá o tratamento como particular.

Os dados referentes às Autorizações de Internação Hospitalar - AIH's serão analisados comparativamente aos valores mensais repassados, a fim de subsidiar estudos sobre custos da assistência prestada no âmbito do presente plano.

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO compromete-se ainda a:

- Disponibilizar leitos de UTI-GERAL, UTI-NEONATAL e UTI-PEDIÁTRICA conforme descrito na tabela de Capacidade Física Instalada, para retaguarda dos leitos ora conveniados, exclusivamente a pacientes provenientes da Enfermaria SUS, pagos pelo Sistema Único de Saúde - SUS;
- Realizar internações, conforme Tabela de Metas (ANEXO I);
- Utilizar sala de cirurgia, com todos os equipamentos de diagnóstico e tratamento, serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas, disponíveis na instituição, necessários ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

- Oferecer os seguintes serviços profissionais e nosocomiais necessários, mediante contratação direta, através de terceiros ou por profissionais autônomos devidamente autorizados que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, de acordo com a sua capacidade instalada e respeitando sua complexidade:
 - Médicos responsáveis pela internação para acompanhamento e evolução dos pacientes nas 24 (vinte e quatro) horas do dia;
 - Médicos cirurgiões para a realização dos procedimentos cirúrgicos ora contratados, bem como para acompanhamento e cuidados na evolução dos pacientes dos leitos cirúrgicos;
 - Médicos intensivistas;
 - Equipe de enfermagem para atuação exclusiva junto aos leitos;
- Fornecer os medicamentos receitados e constantes da Tabela de Padronização e outros materiais necessários ao tratamento, inclusive o serviço de Hemoterapia para sangue e hemoderivados, Serviço de Terapia Renal Substitutiva, todos atendendo critérios sanitários, enquanto o paciente estiver sob cuidado médico hospitalar;
- Executar serviços de hotelaria com fornecimento de roupas hospitalares;
- Fornecer alimentação, com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição parenteral e enteral nos casos indicados;
- Realizar os exames e procedimentos abaixo:
 - Exames laboratoriais;
 - Exames de diagnose por imagem e exames radiológicos;
 - Exames ultrassonográficos;
 - Exames endoscópicos;
 - Exames de tomografias, conforme necessidade dos pacientes internados nestes leitos e mediante aprovação formalizada da instituição;

Para cumprimento do objeto deste, a instituição disponibilizará, além dos recursos necessários ao atendimento dos pacientes, os serviços abaixo especificados:

- Serviços Social;
- Serviços de assistência farmacêutica e de nutrição;
- Serviços de fisioterapia e serviços gerais;
- Nas UTI's serviços de fonoudiologia e psicologia.

4.1.1.1 - INTERNAÇÃO HOSPITALAR E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE

Para atender ao objeto deste Plano Operativo, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO se obriga a realizar as seguintes espécies de internação:

- Internação de emergência ou de urgência;



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

No tocante à internação e ao acompanhamento hospitalar ao paciente, serão cumpridos os procedimentos abaixo:

- Os pacientes serão internados em enfermarias ou quartos com o número máximo de leitos previstos em normas técnicas para hospitais mantidos por entidade filantrópica, salvo a utilização de capacidade hospitalar de emergência, e serão atendidos por profissionais indicados pela instituição;
- Nas internações de crianças, adolescentes e de idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos, e/ou portador de patologias especiais, será assegurada a presença de acompanhante no hospital, em tempo integral, desde que respeitadas as normas do hospital;
- A instituição poderá acrescentar à conta hospitalar as diárias de acompanhante, correspondente ao alojamento e a alimentação;
- A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos deste Plano Operativo; na falta ocasional de leito vago em enfermaria, se e somente se o limite dos leitos conveniados não foi atingido, deverá a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO acomodar o paciente em instalação de nível superior à ajustada neste Plano Operativo, desde que haja disponibilidade, respeitando-se as Normas do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, bem como o direito adquirido de terceiros, sem direito a cobrança de sobrepreço, e nessa eventualidade, assim que da vacância de leito em enfermaria, fazer a transferência necessária. Havendo demanda maior, extrapolando o número de leitos deste Plano Operativo, poderão as partes, firmar Contrato em apartado, estabelecendo as cláusulas e condições para garantir e dar suporte financeiro ao atendimento extrapactuado.

4.1.1.2 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A internação de emergência ou de urgência será efetuada pela instituição, sem a exigência prévia de apresentação de qualquer documento de imediato.

Nas situações de urgência ou emergência o médico procederá ao exame do paciente e avaliará a necessidade de internação, emitindo laudo médico que será enviado pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para emissão de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, também no prazo de 02(dois) dias úteis.

Nos casos de urgência e emergência a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá:

- Garantir o atendimento médico aos usuários que procuram o Serviço Médico de Urgência;
- Apresentar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO as rotinas e fluxos de atendimento no Serviço Médico de Urgência, a fim de



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Eptácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

dar conhecimento aos demais parceiros do sistema de urgência e emergência do município, buscando a redução gradativa da demanda espontânea aos atendimentos de urgência e baixa complexidade e aumento da capacidade de atendimento em média e alta complexidade;

- Comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO as alterações da rotina do atendimento de urgência/emergência, que porventura venham a ocorrer no Serviço Médico de Urgência;
- Participar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO as alterações de área física do Serviço Médico de Urgência, visando otimizar as instalações e adequá-las às condições sanitárias exigidas por lei;
- Participar das discussões para implantação da regulação informatizada da urgência/emergência no município.

		UNIDADE DE EMERGÊNCIA
Especialidade	Horário	Publico Alvo
Emergencialista	07:00 às 06:59	Paciente referenciado e paciente atendido pelo Resgate, Samu ou Ambulância

4.1.2 - POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá manter os atendimentos, dentro dos limites pactuados com o município de Sertãozinho e região de Saúde - Horizonte Verde para o desenvolvimento dos seguintes Programas Especiais existentes em parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO:

4.1.2.1 - HUMANIZASUS

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO manterá as seguintes ações:

- Ouvidoria institucional para escuta de usuários com sistemática de respostas e divulgação dos resultados;
- Sinalização área física adequada com informação sobre o serviço para conforto dos usuários, familiares e trabalhadores;
- Visita Aberta aos pacientes, internados nas enfermarias, implantada com no mínimo 4h/dia e considerando horários especiais (integrais) para acompanhante de crianças, gestantes e “casos especiais” nas enfermarias;
- Pesquisa de Satisfação do Usuário;
- Ouvidoria institucional para escuta de funcionários através de Clima organizacional anual;
- GTH – Grupo de Trabalho de Humanização.



Irmadade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Eptácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

4.1.2.2 - MEDICAMENTOS

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO manterá as seguintes ações:

- Promoção do uso racional de medicamentos, destacando a adoção de medicamentos genéricos;
- Atualização da informação dos profissionais dispensadores a respeito de temas como risco da automedicação, interrupção e troca da medicação prescrita e necessidade de receita médica;

4.1.2.3 - SAÚDE DO TRABALHADOR

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá desenvolver e implementar os seguintes projetos e ações/metast:

- Identificar no atendimento de Urgência e Emergência os casos de acidentes de trabalho relatados pelos pacientes e informar através de relatório mensal a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO;

4.1.2.4 - TRANSPLANTE

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO manterá as seguintes ações:

- Organização e pleno funcionamento da Comissão Intra-hospitalar de Capitação de Órgãos, com equipe nomeada e disponível para a função;
- Notificação à Central de Transplantes do Estado de todos os casos de ocorrência de morte encefálica (potenciais doadores de órgãos) na instituição, no momento de seu diagnóstico.

4.1.2.5 - SANGUE

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá manter a seguinte ação:

- Manter atuante a Comissão de Transfusão e Hemoderivados;

4.1.2.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá desenvolver e implementar os seguintes projetos e ações/metast:



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epiácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

- Elaborar e atualizar protocolos clínico-nutricionais hospitalares para as patologias que necessitam de terapia nutricional no hospital, diferenciados para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais e unidades intensivas);
- Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados em uso de dieta enteral por sonda;
- Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com porcionamento e intervalos de tempo específicos (dentro ou não da rotina do Serviço de Alimentação e Nutrição do hospital), bem como acompanhar o processo de elaboração dos mesmos;
- Acompanhar a implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação de dietas enterais e alimentação infantil (lactário), de acordo com as normatizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Padronizar as dietas específicas para preparo de exames;
- Padronizar as fichas de preparação das refeições com informações nutricionais;
- Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e a prestação e serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas;
- Orientar e preparar o "Cuidador" no preparo e administração da dieta enteral pós-alta, encaminhando ao Serviço Social e Serviço de Nutrição da Rede Municipal para o acompanhamento.

4.1.2.7 - SAÚDE DA MULHER

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO** deverá desenvolver e implementar os seguintes projetos e ações/metras:

- Manter participação no Comitê de Investigação de Mortalidade Materna e Infantil do Município;
- Oferecer orientações ao Grupo de Gestantes durante o pré-natal.

4.1.2.8 - HIV/DST/AIDS

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO** deverá manter a seguinte ação:

- Realização de teste rápido para HIV em sangue periférico, utilizando-se de kits disponibilizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO, em 100% de parturientes que não apresentem teste HIV no pré-natal.



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Eptácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

4.1.2.9 - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá manter a seguinte ação:

- Acolhimento ao Paciente em ambiente adequado com pré-consulta.

4.1.2.10 - SAÚDE MENTAL

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá desenvolver e implementar os seguintes projetos e ações/metás:

- Acolhimento ao Paciente até a sua transferência para as referências.

4.1.2.11 - REGULAÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá desenvolver e implementar os seguintes projetos e ações/metás:

- Gerenciamento dos leitos por meio da implantação de um Núcleo Interno de Regulação (NIR) com implantação do Kamban e Alta qualificada;
- Implantação do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) com participação nas reuniões.

4.1.2.12 - ATENÇÃO HOSPITALAR

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá desenvolver e implementar os seguintes projetos e ações/metás:

- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Plano terapêutico.

4.2 - GESTÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá desenvolver e implementar os seguintes projetos:

- Desenvolver ações para a elaboração do Plano Diretor do Hospital;
- Apresentação do planejamento estratégico hospitalar com metas setoriais específicas, indicadores de produção, de processo e de resultado devidamente pactuados;
- Apresentação da DRE – Demonstrativo de Receita e Despesa do Hospital mensalmente;



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Eptácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

- Apresentação dos indicadores de produção: número de internações, taxa de ocupação e média de permanência por clínica e número de atendimentos da Unidade de Emergência;
- Manter o CNES atualizado.
- Manter ativa e atuante as seguintes comissões:
 1. Revisão de Óbitos
 2. Revisão de prontuários;
 3. Controle de Infecções Hospitalares.

4.3 - ENSINO E PESQUISA

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá desenvolver e implementar os seguintes projetos e ações/metás:

- Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.

4.4 - AVALIAÇÃO

- O gestor municipal deverá compor a Comissão de acompanhamento do Plano Operativo no prazo Máximo de 1 meses a partir de sua assinatura.
- Os indicadores serão analisados pela média trimestral (ANEXO I).
- Para definição dos percentuais a serem pagos será utilizada a tabela de pontuação. (ANEXO II).
- Os serviços possuem metas físicas definidas (ANEXO III).



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Eptácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
 Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
 Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
 CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
 e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

ANEXO I METAS

4.1 - ASSISTÊNCIA

4.1.1 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

4.1.1.1 - INTERNAÇÃO HOSPITALAR E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE

Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Crítérios	Documento	Responsável	Fonte
Número de internações Clínica/Cirúrgica	Realizar no mês 373 internações	373 internações	400	Acima de 90% da meta obterá 400 pontos, até 85% da meta obterá 350 pontos, até 80% da meta obterá 300 pontos, e abaixo obterá 250 pontos	Indicador de número de internações	Santa Casa	SYSPEC
Número de internações Obstétrica	Realizar no mês 100 internações	100 internações	200	Acima de 90% da meta obterá 200 pontos, até 85% da meta obterá 150 pontos, até 80% da meta obterá 100 pontos, e abaixo obterá 50 pontos	Indicador de número de internações	Santa Casa	SYSPEC
Número de internações Pediátrica	Realizar no mês 30 internações	30 internações	200	Acima de 90% da meta obterá 200 pontos, até 85% da meta obterá 150 pontos, até 80% da meta obterá 100 pontos, e abaixo obterá 50 pontos	Indicador de número de internações	Santa Casa	SYSPEC

4.1.1.2 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Crítérios	Documento	Responsável	Fonte
Número de atendimento na Unidade de Emergência até a abertura da UPA	Atender no mês 1.000 pacientes	1.000 atendimentos	200	Acima de 90% da meta obterá 200 pontos, até 85% da meta obterá 150 pontos, até 80% da meta obterá 100 pontos, e abaixo obterá 50 pontos	Indicador de número de atendimento na Unidade de Emergência	Santa Casa	SYSPEC



Irmãdade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
 Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
 Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
 CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
 e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

4.1.2 - POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

4.1.2.1 - HUMANIZASUS

Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Crerícios	Documento	Responsável	Fonte
Ouvidoria	Manter ouvidoria	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital mantiver a Ouvidoria a seus usuários	Indicador Atendimento de Ouvidoria	Santa Casa	Relatório de Ouvidoria
Pesquisa de Satisfação do Usuário	Manter Pesquisa de Satisfação do Usuário	Índice de indicação do hospital > 80%	100	Pontuará se o índice de indicação do hospital for maior que 80%	Indicador de Satisfação do Usuário	Santa Casa	Formulários de Pesquisa de Satisfação

4.1.2.2 - MEDICAMENTOS

Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Crerícios	Documento	Responsável	Fonte
Uso racional de medicamentos	Comissão de Padronização de medicamentos atuante	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital mantiver a Comissão de Padronização de Medicamentos atuante	Indicador de número de reuniões e atas	Santa Casa	Atas
Treinamento dos profissionais quanto à política de medicamentos	Treinar os profissionais prescritores e dispensadores	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital efetuar treinamentos relacionados ao tema	Indicador de número de participantes em treinamento	Santa Casa	Formulários de treinamentos

4.1.2.3 - SAÚDE DO TRABALHADOR

Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Crerícios	Documento	Responsável	Fonte
Atendimento e identificação dos casos de Acidentes de Trabalho	Identificar todos os casos relatados com acidente de trabalho atendido na urgência e emergência da Santa Casa	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar mensalmente relatório de todos os Acidentes de Trabalhos identificados no atendimento	Relatório mensal dos Acidentes de Trabalho identificados	Santa Casa	SYSPEC



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Eptácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
 Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
 Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
 CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
 e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

4.1.2.4 - TRANSPLANTE

Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Critérios	Documento	Responsável	Fonte
Comissão intra-hospitalar de capitação de órgãos	Comissão intra-hospitalar de capitação de órgãos atuante	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital mantiver a Comissão intra-hospitalar de capitação de órgãos atuante	Indicador de número de reuniões e atas	Santa Casa	Atas
Notificação de ocorrência de morte encefálica	Notificar os casos de morte encefálica à Central de Transplante	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar o indicador de notificações	Indicador de número de notificações a central de transplantes	Santa Casa	SYSPEC

4.1.2.5 - SANGUE/TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA

Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Critérios	Documento	Responsável	Fonte
Comissão de Transfusão e Hemoderivados	Comissão de Transfusão e Hemoderivados atuante	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital mantiver a Comissão de Transfusão e Hemoderivados atuante	Indicador de número de reuniões e atas	Santa Casa	Atas

4.1.2.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Critérios	Documento	Responsável	Fonte
Orientação Nutricional dos pacientes internados em uso de dieta enteral por sonda	Orientar na alta hospitalar os pacientes internados em uso de dieta enteral por sonda	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar o indicador de orientação nutricional aos pacientes internados em uso de dieta enteral por sonda	Indicador de número de orientações nutricionais aos pacientes internados em uso de dieta enteral por sonda	Santa Casa	Formulário de orientação nutricional

4.1.2.7 - SAÚDE DA MULHER

Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Critérios	Documento	Responsável	Fonte
Curso de Gestante	Ministrar Cursos de orientação à Gestante	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital mantiver a orientação as Gestantes através de Curso ministrado Trimestral-mente	Indicador de número de cursos ministrados e número de participantes	Santa Casa	Lista de presença



Irmadade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
 Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
 Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
 CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
 e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

4.1.2.8 – HIV/DST/AIDS

Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Crítérios	Documento	Responsável	Fonte
Teste de HIV	Realização de teste rápido para HIV em sangue periférico, em 100% de parturientes que não apresentem teste HIV no pré-natal	100%	100	Pontuará se o hospital realizar teste de HIV em sangue periférico, em 100% de parturientes que não apresentem teste de HIV no pré-natal, desde que os kits sejam fornecidos pela SMS	Indicador de Taxa de teste rápido de HIV	Santa Casa	Relatório de teste de HIV

4.1.2.9 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Crítérios	Documento	Responsável	Fonte
Central de Acolhimento	Manter central de acolhimento	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar o indicador de acolhimento com classificação de risco	Indicador de Acolhimento com Classificação de Risco	Santa Casa	SYSPEC

4.1.4.11 – REGULAÇÃO

Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Crítérios	Documento	Responsável	Fonte
Núcleo Interno de Regulação - NIR	Implantar NIR	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar o indicador de Alta Qualificada por tipo	Indicador de Alta Qualificada	Santa Casa	SYSPEC

4.1.4.12 – ATENÇÃO HOSPITALAR

Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Crítérios	Documento	Responsável	Fonte
Núcleo de Segurança do Paciente	Implantar Núcleo de Segurança do Paciente	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar o indicador do Núcleo de Segurança do paciente	Indicador de número de reuniões e atas	Santa Casa	Atas



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro - Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
 Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
 Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
 CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
 e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

4.2 - GESTÃO

Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Crítérios	Documento	Responsável	Fonte
Demonstrativo de Receita e Despesa do Hospital	Apresentar DRE	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar a DRE mensal do hospital	DRE do hospital	Santa Casa	Balances
Taxa de Ocupação da clínica Médica	Apresentar Indicador	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar os indicadores de produção	Indicador de taxa de Ocupação da clínica Médica	Santa Casa	SYSPEC
Taxa de Ocupação da clínica Cirúrgica	Apresentar Indicador	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar os indicadores de produção	Indicador de taxa de Ocupação da clínica Cirúrgica	Santa Casa	SYSPEC
Taxa de Ocupação da clínica Obstétrica	Apresentar Indicador	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar os indicadores de produção	Indicador de taxa de Ocupação da clínica Obstétrica	Santa Casa	SYSPEC
Taxa de Ocupação da clínica Pediátrica	Apresentar Indicador	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar os indicadores de produção	Indicador de taxa de Ocupação da clínica Pediátrica	Santa Casa	SYSPEC
Taxa de ocupação da UTI Geral	Apresentar Indicador	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar os indicadores de produção	Indicador de Taxa de Ocupação da UTI Geral	Santa Casa	SYSPEC
Taxa de ocupação da UTI Neonatal e Pediátrica	Apresentar Indicador	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar os indicadores de produção	Indicador de Taxa de Ocupação da UTI Neonatal e Pediátrica	Santa Casa	SYSPEC
Média de permanência da clínica Médica	Apresentar Indicador	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar os indicadores de produção	Indicador de média de permanência da clínica Médica	Santa Casa	SYSPEC
Média de permanência da clínica Cirúrgica	Apresentar Indicador	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar os indicadores de produção	Indicador de média de permanência da clínica Cirúrgica	Santa Casa	SYSPEC
Média de permanência da clínica Obstétrica	Apresentar Indicador	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar os indicadores de produção	Indicador de média de permanência da clínica Obstétrica	Santa Casa	SYSPEC



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
 Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
 Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
 CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
 e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

Média de permanência da clínica Pediátrica	Apresentar Indicador	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar os indicadores de produção	Indicador de média de permanência da clínica Pediátrica	Santa Casa	SYSPEC
Média de permanência da UTI Geral	Apresentar Indicador	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar os indicadores de produção	Indicador de Taxa de permanência da UTI Geral	Santa Casa	SYSPEC
Média de permanência da UTI Neonatal e Pediátrica	Apresentar Indicador	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar os indicadores de produção	Indicador de Taxa de permanência da UTI Neonatal e Pediátrica	Santa Casa	SYSPEC
Comissão de Revisão de Óbito	Comissão de Revisão de Óbito atuante	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital manter a Comissão de Revisão de Óbito atuante	Indicador de número de reuniões e atas	Santa Casa	Atas
Comissão de Revisão de Prontuário	Comissão de Revisão de Prontuário atuante	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital manter a Comissão de Revisão de Prontuário atuante	Indicador de número de reuniões e atas	Santa Casa	Atas
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Comissão de Revisão de Controle de Infecção Hospitalar atuante	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital manter a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar atuante	Indicador de número de reuniões e atas	Santa Casa	Atas

4.3 – ENSINO E PESQUISA

Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Critérios	Documento	Responsável	Fonte
Horas de treinamento	Manter Educação continuada	Sim/Não	100	Pontuará se o hospital apresentar o indicador de horas de treinamento	Indicador de Horas de Treinamento	Santa Casa	Formulários de treinamentos



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Eptácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

ANEXO II PONTUAÇÃO

Metas quantitativas

4.1 - ASSISTÊNCIA

Indicador	Pontos
Número de internações Clínica/Cirúrgica	400
Número de internações Obstétrica	400
Número de internações Pediátrica	400
Número de atendimento na Unidade de Emergência	400
Sub-total	1.600

Metas qualitativas

4.1.2 - POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

Indicador	Pontos
Ouvidoria	200
Pesquisa de Satisfação do Usuário	200
Uso racional de medicamentos	200
Treinamento dos profissionais quanto a política de medicamentos	200
Atendimento e identificação dos casos de Acidentes de Trabalho	200
Comissão intra-hospitalar de capitação de órgãos	200
Notificação de ocorrência de morte encefálica	100
Comissão de Transfusão e Hemoderivados	100
Orientação Nutricional dos pacientes internados em uso de dieta enteral por sonda	100
Curso de Gestante	200
Teste de HIV	100
Central de Acolhimento	100
Núcleo Interno de Regulação	100
Núcleo de Segurança do Paciente	100
Sub-total	2.200

4.2 - GESTÃO

Indicador	Pontos
Demonstrativo de Receita e Despesa do Hospital	100
Taxa de Ocupação da Clínica Médica	100
Taxa de Ocupação da Clínica Cirúrgica	100
Taxa de Ocupação da Clínica Obstétrica	100



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Eptácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

Taxa de Ocupação da Clinica Pediátrica	100
Taxa de Ocupação da UTI Geral	100
Taxa de Ocupação da UTI Neonatal e Pediátrica	100
Média de permanência da Clinica Médica	100
Média de permanência da Clinica Cirúrgica	100
Média de permanência da Clinica Obstétrica	100
Média de permanência da Clinica Pediátrica	100
Média de permanência da UTI Geral	100
Média de permanência da UTI Neonatal e Pediátrica	100
Comissão de Revisão de Óbito	100
Comissão de Revisão de Prontuário	100
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	100
Sub-total	1.600

4.3 – ENSINO E PESQUISA

Indicador	Pontos
Horas de treinamento	200
Sub-total	200

Metas	Pontos
Quantitativas	1.600
Qualitativas	4.000
Total	5.600

Tabela de pontuação

Pontuação	Percentual
0 a 999	25%
1.000 a 1.999	50%
2.000 a 2.999	75%
3.000 a 3.999	90%
acima de 4.000	100%



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
 Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
 Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
 CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
 e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

ANEXO III

SUB-GRUPO	EMERGÊNCIA	AMBULATORIO	INTERNADO	TOTAL
02 - Diagnóstico em laboratório clínico	5.557			5.557
04 - Diagnóstico por radiologia	12.890	32.664		45.554
05 - Diagnóstico por ultra-sonografia	977			977
06 - Diagnóstico por tomografia	685			685
11 - Métodos diagnósticos em especialidades	2.230			2.230
12 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	645			645
02-Procedimentos com finalidade diagnóstica	22.984	32.664	0	55.648
01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	60.741		2.523	63.264
03 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	215		26.409	26.624
05 - Tratamento em nefrologia			1.453	1.453
06 - Hemoterapia	289			289
08 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas			5.704	5.704
09 - Terapias especializadas	2			2
10 - Parto e nascimento			41.038	41.038
03-Procedimentos clínicos	61.247	0	77.127	138.374
01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	343		306	649
03 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico			829	829
04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço				0
05 - Cirurgia do aparelho da visão	3		3	6
06 - Cirurgia do aparelho circulatório			518	518
07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	9		3.742	3.751
08 - Cirurgia do sistema osteomuscular	346		1.430	1.776
09 - Cirurgia do aparelho geniturinário	1		1.016	1.017
10 - Cirurgia de mama			115	115
11 - Cirurgia obstétrica			5.803	5.803
12 - Cirurgia torácica	4		396	400
15 - Outras cirurgias	1		17.378	17.379
04-Procedimentos cirúrgicos	707	0	31.536	32.243
03 - Ações relacionadas à doação de órgãos e tecidos para transplante			115	115
05 - Transplantes de órgãos, tecidos e células	0	0	115	115
Total Geral	84.938	32.664	108.778	226.380

Clinica	Tipo de Plantão
Emergencialista	Presencial
Ginecologia e Obstetrícia	Presencial
Recepção de RN	À distância
Clinica Pediátrica	À distância
Cirurgia Pediátrica	À distância
Anestesiologia	Presencial e à distância
Ortopedia	Presencial e à distância
Neurocirurgia	À distância
Neurologia	À distância
Cirurgia Vasculuar	À distância
Cirurgia Geral e Gastroenterologia	À distância
Urologia	À distância
Cirurgia Plástica	À distância
Buco Maxilo	À distância
Clinica Médica	À distância



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

4.1.1.1 - INTERNAÇÃO HOSPITALAR E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE	
Tipo	Quantidade de AIH
Internação	503

Sertãozinho, _____

Carlos Alberto Mazer
Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho